



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

LAUDO TECNICO

Nº : 0280/94-REV
F1 : 01/01

INSALUBRIDADE : Empresa : CIA. SIDERURGICA DE TUBARÃO - CST
 PROCESSO :
 Nº : AREA : Seção de Inspeção de Placas | SIGLA : IMTI
 46207.001995/93 | LOCALIZAÇÃO : Esteira Escarf./Pátio Fora Linha I e II
 TIT OCUPAÇÃO : Inspetor de Placas | COD OCUPAÇÃO : 0001768

DESCRICÃO SUMARIA DA ATIVIDADE :
 Interpretar os condicionamentos previstos nas instruções para todos os produtos a serem processados. Inspeccionar a superfície, forma e dimensões dos produtos definindo a aprovação, desclassificação, sucateamento ou desvio para condicionamento adicional.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS :
 Medidor de nível de pressão sonora YEW, circuito A, resposta lenta

INICIO : 10.01.1994 TERMINO : 10.01.1994 DURAÇÃO : 005 h 00 min
 METODO DE AVALIAÇÃO : NHT-06R/E-1985
 PARAMETROS : Portaria 3214/78 - NR 15 - Anexo 1

AGENTE FISICO	QUIMICO	BIOLOGICO
LIMITE DE TOLERANCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	ATIVIDADE
POR LEI : 85dBA	POR LEI : 08:00 h	-x-x-x-x-x-x
AVALIADO : 2,05	AVALIADO : 08:00 h	-x-x-x-x-x-x 0 %

MEDIDAS CORRETIVAS :
 Uso do protetor auricular.
 A serem estudadas pela área.

DADOS COMPLEMENTARES :

PARECER DRT - ES :
 Conforme inspeção realizada e/ou medições executadas no local de trabalho, constatamos que a ocupação acima, não faz jus ao adicional de insalubridade; pois conforme Portaria 3214 de 08/06/1978 - NR 15, item 15.4.1 letra "b", cessa o adicional de insalubridade com a utilização do protetor auricular.

13 / 06 / 94
 DATA

Wania Bastiz Campos Rosset
 Médica do Trabalho
 Mal. 8789 C.F. 1030
 ASSINATURA DRT